



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO N.º 74, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$19.500,00.”**

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei 2013, de 06/06/2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

**Despesas a serem suplementadas:**

Suplementação(+)				19.500,00
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR	
	515	08.244.4007.2016.0000	CONSELHO TUTELAR	6.000,00
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
	530	08.244.4007.2031.0000	GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 026	MDSCF-IGD-SUAS	
	514	08.243.4014.2063.0000	CASA ABRIGO	8.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 034	F.N.A.S.PISO ALTA COMPL.I-CRIANCA E ADOL	

**Artigo 2º** - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

**Despesas a serem anuladas**

08	01	00	SECRETARIA DESENV ECON AGRIC M AMBIENTE CULT E TURISM	
	434	23.695.6004.2056.0000	ALTINOPOLIS TURISTICA	-19.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



# Prefeitura de Altinópolis

Anulação (Rua) Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

-19.500,00

Fone / Fax: (16) 3665.9500

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 06 de junho de 2.018.**

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Gabriel Pereira de Castro**

**Procurador Municipal I**